



Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Ano XV – Edição Nº 3459

Página 1 / 003

SUMÁRIO

Executivo	1
Leis	1
Licitações	2
Contratos	3

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº. 1.082

DATA: 23/03/2026

Súmula: Institui a criação do Banco Comunitário de Cadeiras de Rodas no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica instituído o Banco Comunitário de Cadeiras de Rodas, com o objetivo de oferecer, a título gratuito e sob a forma de empréstimo, cadeiras de rodas, necessária à locomoção de pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida ou acamadas, no Município de Espigão Alto do Iguaçu.

Art. 2º O estoque do Banco Comunitário de Cadeiras de Rodas é formado por doações de pessoas físicas ou jurídicas, bem como de órgãos governamentais, bem como de aquisições realizadas pelo próprio Município, podendo ser promovidas campanhas de doações junto às empresas parceiras do Banco.

Art. 3º O gerenciamento do Banco Comunitário de Cadeiras de Rodas é feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, concedendo-se prioridade absoluta de atendimento às pessoas que, comprovadamente, não tenham condições financeiras para a aquisição da cadeira de rodas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação.

Art. 5º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

Cod462442

LEI Nº. 1.081

DATA: 23/03/2026

Súmula: Cria Ponto de Táxi.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º—Fica criado um ponto de Táxi na Rua Paranaíba com a Umuarama, no Bairro Vila Rica, neste município.

Art. 2º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

Cod462441

LEI N. 1.080

Data: 23/03/2026

Súmula: Dá nova redação ao art. 3º da Lei Municipal n.º 437/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º—O art. 3º da Lei Municipal n. 437, de 03 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 925, de 11 de maio de 2023, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

“Art. 3º—Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a repasse de recursos financeiros em valores anuais de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para concretização dos objetivos propostos na presente lei.”

Art. 2º—Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

Cod462440

LEI Nº 1.079

Data: 23/03/2026

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e altera ação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício de 2026, no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL

20.606.2001.1070 Pavimentação de Estradas Rurais

4490.51.00.00 Obras e Instalações

REC 00501 600.000,00

Art. 2º—Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor R\$ 200.441,10 (duzentos mil, quatrocentos e quarenta e um mil e dez centavos) do superávit financeiro de recursos vinculados e o valor de R\$ 399.558,90 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) do excesso de arrecadação da alienação de ativos.

Art. 3º Fica alterada a ação nº 98 – Pavimentação de Estradas Rurais, no Programa nº 20.01 Apoio ao Produtor Rural, do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.054, de 28/08/2025, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente Lei.

Art. 4º Fica alterada a ação nº 98 – Pavimentação de Estradas Rurais, no Programa nº 20.01 Apoio ao Produtor Rural, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 1.055, de 28/08/2025, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo II da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Programa Finalísticos – Físico-Financeiro—PPA 2026—2029

Programa: 20.01 APOIO AO PRODUTOR RURAL

Objetivo: Oferecer condições ao produtor rural, objetivando a diversificação da produção e ao aumento da produtividade e da renda, melhorando as condições de vida das famílias, buscando a diminuição do êxodo rural com as várias ações que serão agregadas.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029
98	Projeto	Pavimentação de Estradas Rurais	Pavimentação de Vias	M²	81.564	250	250	250
				R\$	3.636.704,36	50.000,00	50.000,00	50.000,00

ANEXO II

Anexo de Metas e Prioridades – LDO 2026

Programa: 20.01 APOIO AO PRODUTOR RURAL

Objetivo: Oferecer condições ao produtor rural, objetivando a diversificação da produção e ao aumento da produtividade e da renda, melhorando as condições de vida das famílias, buscando a diminuição do êxodo rural com as várias ações que serão agregadas.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2026
98	Projeto	Pavimentação de Estradas Rurais	Pavimentação de Vias	M²	81.564
				R\$	3.636.704,36

Cod462439

LEI Nº 1.078

Data: 23/03/2026

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.054, de 28/08/2025, com redação dada por leis posteriores, no programa nº 13.01 Cultura do Nosso Povo, a ação constante do Anexo I.

Art. 2º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.055, de 28/08/2025, com redação dada por leis posteriores, no programa nº 13.01 Cultura do Nosso Povo, a ação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL no orçamento do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício de 2026, no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

13.00 SECRETARIA DE CULTURA

13.001 SECRETARIA DE CULTURA

13.695.1301-1111 Revitalização de Espaços para Turismo

4490.51.00.00 Obras e Instalações

REC 00501

18.000,00

Art. 4º—Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE MARÇO DE 2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2558393373



Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Ano XV – Edição Nº 3459

Página 2 / 003

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Programa Finalísticos – Físico-Financeiro–PPA 2026–2029

Programa: 13.01 CULTURA DO NOSSO POVO

Objetivo: Dotar os núcleos urbanos do Município de uma rede viária urbana em boas condições de uso. Manutenção e melhoramentos em Praças, Parques e Paisagismo Urbano. Manter os serviços de Coleta de Lixo, Iluminação Pública e Cemitérios entre outros.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029
111	Projeto	Revitalização de Espaços para Turismo	Revitalização realizada	M²	558,00	---	---	---
				R\$	18.000,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II

Anexo de Metas e Prioridades – LDO 2026

Programa: 13.01 CULTURA DO NOSSO POVO

Objetivo: Dotar os núcleos urbanos do Município de uma rede viária urbana em boas condições de uso. Manutenção e melhoramentos em Praças, Parques e Paisagismo Urbano. Manter os serviços de Coleta de Lixo, Iluminação Pública e Cemitérios entre outros.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2026
111	Projeto	Revitalização de Espaços para Turismo	Revitalização realizada	M²	558
				R\$	18.000,00

Cod462437

LEI Nº 1.077

Data: 23/03/2026

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.054, de 28/08/2025, com redação dada por leis posteriores, no programa nº 15.01 Nossa Cidade Melhor, a ação constante do Anexo I.

Art. 2º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.055, de 28/08/2025, com redação dada por leis posteriores, no programa nº 15.01 Nossa Cidade Melhor, a ação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL no orçamento do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício de 2026, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

12.00 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

15.452.1501-1110 Construção de Capela Mortuária

4490.51.00.00 Obras e Instalações

REC 00501

30.000,00

Art. 4º-Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Programa Finalísticos – Físico-Financeiro–PPA 2026–2029

Programa: 15.01 NOSSA CIDADE MELHOR

Objetivo: Dotar os núcleos urbanos do Município de uma rede viária urbana em boas condições de uso. Manutenção e melhoramentos em Praças, Parques e Paisagismo Urbano. Manter os serviços de Coleta de Lixo, Iluminação Pública e Cemitérios entre outros.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029
110	Projeto	Construção de Capela Mortuária	Edificação construída	M²	216	---	---	---
				R\$	30.000,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II

Anexo de Metas e Prioridades – LDO 2026

Programa: 15.01 NOSSA CIDADE MELHOR

Objetivo: Dotar os núcleos urbanos do Município de uma rede viária urbana em boas condições de uso. Manutenção e melhoramentos em Praças, Parques e Paisagismo Urbano. Manter os serviços de Coleta de Lixo, Iluminação Pública e Cemitérios entre

outros.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2026
110	Projeto	Construção de Capela Mortuária	Edificação construída	M²	216
				R\$	30.000,00

Cod462435

LEI Nº 1.076

Data: 23/03/2026

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.054, de 28/08/2025, com redação dada por leis posteriores, no programa nº 27.01 Apoio ao Esporte, a ação constante do Anexo I.

Art. 2º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.055, de 28/08/2025, com redação dada por leis posteriores, no programa nº 27.01 Apoio ao Esporte, a ação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL no orçamento do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício de 2026, no valor de até R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

11.00 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

11.004 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

27.812.2701-1109 Obras de Infraestrutura Prática Desportiva

4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 00000 20.000,00

4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 00501 70.000,00

4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 01050 313.000,00

Art. 4º-Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do superávit financeiro de recursos livres; o valor de R\$ 373.619,65 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) do superávit financeiro de recursos vinculados e o valor de R\$ 9.380,35 (nove mil, trezentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos) do excesso de arrecadação de repasse do Fundo Estadual do Esporte, do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Programa Finalísticos – Físico-Financeiro–PPA 2026–2029

Programa: 27.01 APOIO AO ESPORTE

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento de ações relacionadas ao desporto comunitário e estudantil, através de apoio a eventos esportivos, à participação em jogos regionais e oferecer a população a infra-estrutura adequada para a prática desportiva.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029
109	Projeto	Obras de Infraestrutura Prática Desportiva	Edificação construída	M²	1620	---	---	---
				R\$	403.000,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II

Anexo de Metas e Prioridades – LDO 2026

Programa: 27.01 APOIO AO ESPORTE

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento de ações relacionadas ao desporto comunitário e estudantil, através de apoio a eventos esportivos, à participação em jogos regionais e oferecer a população a infra-estrutura adequada para a prática desportiva.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2026
109	Projeto	Obras de Infraestrutura Prática Desportiva	Edificação construída	M²	1620
				R\$	403.000,00

Cod462434

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026/PMEAI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026/PMEAI

Eu, AGENOR BERTONCELO, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação, a qual tem como objeto a Contratação de 04 (quatro) shows artísticos, por intermédio de empresário exclusivo, para o 30º Aniversário do Município que será realizado de 16 a 19 de abril de 2026, através da Secretaria Municipal de Cultura de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, à seguinte proponente:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2558393373



Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Terça-Feira, 24 de Março de 2026

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Ano XV – Edição Nº 3459

Página 3 / 003

ALCIONE JUNIOR BELUSSO – EVENTOS – ME (JB DIVULGAÇÕES E EVENTOS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.829.356/0001-29, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 01, 02, 03 e 04, com o valor total global de R\$ 47.355,00 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 23 de março de 2026.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026/PMEAI

PARTES: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa ALCIONE JUNIOR BELUSSO – EVENTOS – ME (JB DIVULGAÇÕES E EVENTOS).

OBJETO: Contratação de 04 (quatro) shows artísticos, por intermédio de empresário exclusivo, para o 30º Aniversário do Município que será realizado de 16 a 19 de abril de 2026, através da Secretaria Municipal de Cultura de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

VALOR: 47.355,00 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: ADRIANE PEGORARO – Procuradora Jurídica – OAB/PR Nº 49.290.

RATIFICAÇÃO: AGENOR BERTONCELO – Prefeito Municipal–23/03/2026.

Cod462414

CONTRATOS

EXTRATO DE 8º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº: 105/2025/PMEAI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP.

OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O RESTABELECIMENTO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO FIRMADO NA DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E A EMPRESA AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP, RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, O(S) QUAL(IS), A PARTIR DA DATA DE 24/03/2026, PASSARÁ(ÃO) A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA: A) ÓLEO DIESEL COMUM, AUMENTO DE 9,67%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 6,95 (SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 7,62 (SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) POR LITRO; E B ÓLEO DIESEL S10, AUMENTO DE 12,44%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 7,43 (SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 8,35 (OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) POR LITRO.

ASSINATURA: 23/03/2026.

Cod462426



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2558393373